

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.004987/2008-99

TERCEIRO CONTRATO 10/2014, FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INTERMÉDIO GESTÃO INTERNA BRASIL S.A.	TERMO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ESCOLA NACIONAL DA DIRETORIA E A TELEFÔNICA	ADITIVO ENTRE A NACIONAL DE PÚBLICA, POR DE DE	AO Nº A DE POR DE
--	---	---	--

□

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - São Paulo, CEP. 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.30486, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; e pela Senhora **Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.987.803, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 698.510.851-20 e, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo a o **Contrato nº 10/2014**, celebrado entre as partes em 15 de agosto de 2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um

período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2016, conforme previsto na Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014, inclusive os preços e condições originalmente pactuadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

4.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Carlota Braga de Assis Lima Telefônica Brasil S.A.</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho Telefônica Brasil S.A.</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO, Usuário Externo**, em 15/08/2016, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 15/08/2016, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 15/08/2016, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 15/08/2016, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 15/08/2016, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0080795** e o código CRC **BD32AAF8**.
